PORTARIA Nº 018/2019

Altera o texto da Portaria n° 017/2015 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, contidas no art. 33, Inciso XXXIV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° A Portaria n° 017/2015, de 07 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Conceder ao servidor Amauri Veiga -- Contador, Mat. 52 – Promoção Educação Continuada, prevista no art. 21, II da Lei n° 2.431/2014 – que institui o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de São Mateus do Sul:

I – Pela conclusão do curso de Especialização (Pós-Graduação lato sensu) em Gestão Pública pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 1° de dezembro de 2015;

II – Pela conclusão do curso de Especialização (Pós-Graduação lato sensu) em Contabilidade Pública Municipal pela Universidade Candido Mendes, 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 1° de maio de 2019.

Parágrafo único. O percentual de gratificação a ser considerado é o somatório dos incisos do presente artigo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 25 de abril de 2019.

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago
Presidente da Câmara